

Bruxelas, 28 de setembro de 2018
(OR. en)

12621/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0248(CNS)**

**FISC 384
ECOFIN 855**

NOTA PONTO "A"

| | |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Conselho |
| n.º doc. Com.: | 14893/17 FISC 308 ECOFIN 1031 - COM(2017) 706 final |
| Assunto: | Projeto de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 904/2010 e (UE) 2017/2454 no que diz respeito às medidas destinadas a reforçar a cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção |

1. Em 30 de novembro de 2017, a Comissão apresentou uma proposta alterada de regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 904/2010 no que diz respeito às medidas destinadas a reforçar a cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado¹.
2. Esta iniciativa faz parte do "pacote em matéria de equidade fiscal com vista à criação de um espaço único do imposto sobre o valor acrescentado na UE", estabelecido no Roteiro da Comissão para uma União mais coesa, mais forte e mais democrática. O seu objetivo é lutar contra a fraude transfronteiras ao IVA através da aplicação das recomendações do Conselho, do Parlamento Europeu e do Tribunal de Contas Europeu e melhorar drástica e rapidamente as modalidades de cooperação das administrações fiscais entre si e com outros organismos responsáveis pela aplicação da lei.

¹ Doc. 14893/17 FISC 308 ECOFIN 1031.

3. Em 22 de junho de 2018, o Conselho chegou a uma orientação geral sobre o texto de compromisso da Presidência.²
4. O Comité Económico e Social Europeu emitiu o seu parecer sobre essa proposta legislativa em 23 de maio de 2018³, e o parecer do Parlamento Europeu foi emitido em 3 de julho de 2018.
5. O Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) decidiu, em 26 de setembro de 2018,⁴ recomendar que este dossiê seja apresentado ao Conselho como ponto "A" ("sem debate").⁵
6. Por conseguinte, convida-se o Conselho a adotar o **Regulamento do Conselho que altera os Regulamentos (UE) n.º 904/2010 e (UE) 2017/2454 no que diz respeito às medidas destinadas a reforçar a cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado**, tal como ultimado pelos juristas-linguistas no documento 10472/18 FISC 276 ECOFIN 667.

² Doc. 9820/18 FISC 252 ECOFIN 578.

³ Doc. 9762/18 FISC 246 ECOFIN 570.

⁴ Doc. 12162/18 FISC 358 ECOFIN 823.

⁵ As declarações constantes da adenda à presente nota serão exaradas na ata da reunião do Conselho.